



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0039/2025

O artigo 17 do Projeto de Lei nº 0039/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator